



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397

CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

DECRETO Nº009 DE 21 DE JUNHO DE 2010.

“ Decreta Ponto Facultativo .”

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso , Estado de Minas Gerais , no uso de suas atribuições legais e na forma da lei , faz saber:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo nos dias 22 , 23 e 25 de Junho de 2010.

Artigo 2º - Publique – se.

Artigo 3º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso – MG., Em 21 de Junho de 2010.


ROBERTO CÉSAR MENDES
Presidente da Câmara Municipal

*“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”
provérbios 29.2*